REVISÃO
PLANO DIRETOR
FRANCISCO BELTRÃO - PR - 2017

8. ASPECTOS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

8.1. ASPECTOS DA JUSTIÇA

Neste aspecto, o Município de Francisco Beltrão está contemplado com vários órgãos, seja na esfera estadual, sendo sede de Comarca, com 5 varas, e na esfera federal, possui 2 varas do Tribunal Regional Federal, Fórum da Justiça do Trabalho e Fórum Eleitoral.

Estão localizados ainda, no Município, a Promotoria Pública Estadual e a Promotoria Pública Federal.

8.1.1. JUSTIÇA ESTADUAL

A INSTALAÇÃO DA COMARCA

A Comarca de Francisco Beltrão foi criada pela Lei Estadual n° 1542 de 14 de dezembro de 1953 e instalada no dia 24 de abril de 1954. O primeiro juiz de Direito titular da nova comarca foi o Dr. Miguel Pecush.

De entrância final compreende, além da sede, os Distritos Judiciários de Enéas Marques, Pinhalzinho (Nova Esperança do Sudoeste) e Manfrinópolis. O Foro Judicial é composto de cinco Varas e Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

O Foro Extrajudicial é composto por: 1° Tabelionato de Notas, 2° Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, 1° Serviço de Registro de Imóveis, 2° Serviço de Registro de Imóveis e Serviço de Registro Civil da Pessoas Naturais, acumulando precariamente o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e o Civil e das Pessoas Jurídicas.

Em breve deverá ser construído um novo edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, num terreno doado pelo Município, localizado onde se situa hoje a indústria Camilotti, que em breve será transferida para outra área. O Fórum ocupará parte da área onde, em futuro próximo, será o Centro Cívico do Município.

Endereço: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro
CEP: 85601-610
Telefone: (46) 3520 0000

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

IMAGEM DO FUTURO FÓRUM DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

8.1.2. PROMOTORIA PÚBLICA ESTADUAL

O Promotor de Justiça, antigamente denominado de promotor público, é o principal representante legal da acusação nos países que adotam um sistema baseado no contraditório, como no *common law* (os principais são Estados Unidos e Reino Unido) ou o baseado em inquérito, como no sistema romano-germânico, baseado em códigos (tal como nos países da Europa continental e da América Latina, dentre outros). A promotoria é a parte responsável por lei para oferecer acusação (denúncia) contra um indivíduo suspeito de contrariar a lei em um julgamento criminal, ou defender, em juízo ou extrajudicialmente, os interesses coletivos da sociedade, individuais indisponíveis ou de incapazes. Atuam como parte ou como fiscal da aplicação da lei". Os promotores ou advogados do Estado são funcionários públicos.

Procuradores da justiça conduzem investigações, inquéritos, e apresentam acusações no tribunal, onde atuam como representantes da acusação. O Advogado do Estado examina os resultados da investigação da polícia, cenas de crime avaliados, se necessário, analisa arquivos e apresenta fatos, questões necessárias, mandados de busca e pesa argumentos pró e contra os possíveis autores, um contra o outro. Se os fatos falam convincentemente por um crime, é ele que traz acusações no tribunal. Se há uma convicção, ele inicia a execução da sentença.

Como procuradores da justiça pode trabalhar, que é qualificada para ser um juiz, ou seja, cidadão com um diploma de direito. Em contraste com o juiz, promotores estão vinculados às instruções oficiais de seus superiores (por exemplo, o Procurador Geral). *(Wikipédia)*

Endereço: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro
CEP: 85601-610
Telefone: (46) 3523-1049

8.1.3. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM FRANCISCO BELTRÃO

Uma vez que todos, sem exceção, têm o direito ao acesso à Justiça, o Estado garante aos cidadãos com poucos recursos financeiros um advogado público; o chamado defensor público. A Defensoria é uma instituição pública que presta assistência jurídica gratuita àquelas pessoas que não possam pagar por esse serviço.

Endereço: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**
SEDE EM FRANCISCO BELTRÃO
Rua Tenente Camargo, 2.713 - Bairro N. Sra. Aparecida
CEP: 85601-610
Telefone: (46) 3524 5594

8.1.4. PROCURADORIA REGIONAL DE FCO. BELTRÃO

APRESENTAÇÃO

A Procuradoria Regional de Francisco Beltrão tem como missão institucional promover a representação judicial e extrajudicial do Estado do Paraná, a consultoria jurídica da administração direta ou indireta do Poder Executivo estadual e, em caráter supletivo, dos Municípios, além da cobrança judicial da dívida ativa do Paraná em parte da região sudoeste do estado, composta por 27 municípios, dos quais se destacam as Comarcas de Barracão, Capanema, Dois Vizinhos, Marmeleiro, Realeza, Salto do Lontra e Santo Antônio do Sudoeste, além da própria cidade sede.

Instalada em agosto de 2011, a mais nova Regional da Procuradoria Geral do Estado inaugurou sua nova sede em março de 2012 no município de Francisco Beltrão, considerado um dos mais importantes da região sudoeste do Paraná, com população de quase 90.000 habitantes e notório crescimento populacional, econômico e político.

QUADRO 8.1.4.1. PROCURADORIA REGIONAL - COMARCAS E MUNICÍPIOS ABRANGIDOS

COMARCA MUNICÍPIOS ABRANGIDOS:	VARA:	CARTÓRIO:	ENTRÂNCIA:
FRANCISCO BELTRÃO Enéas Marques	1ª Cível		Intermediária
	2ª Cível		
	Família		
	Trabalho		
	Federal		
AMPÉRE Bela Vista do Caroba Pinhal de São Bento	Cível e Anexos	Distribuição	Inicial
BARRACÃO	Cível e Anexos		Inicial

Salgado Filho Bom Jesus do Sul Manfrinópolis			
CAPANEMA	Cível	Distribuição	Intermediária
Pérola do Oeste Planalto	Família	Distribuição	
DOIS VIZINHOS	Cível	Distribuição	Intermediária
Verê Cruzeiro do Iguaçu Boa Esperança do Iguaçu	Trabalho	Distribuição	
	Família	Distribuição	
MARMELEIRO Flor da Serra do Sul Renascença	Cível e Anexos	Distribuição	Inicial
REALEZA Santa Izabel do Oeste	Cível e Anexos	Distribuição	Inicial
SALTO DO LONTRA Nova Prata do Iguaçu Nova Esperança do Sudoeste	Cível e Anexos		Inicial
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Cível e Anexos		Intermediária
Pranchita	Família		

Endereço: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**
PROCURADORIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Florianópolis, 530 - sala 21 - Centro
CEP 85601-560
Telefone/Fax: (46) 3524-1770 / 3524-1632
e-mail: prch-franciscobeltrao@pge.pr.gov.br

8.1.5. JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS JUIZADO ESPECIAL CIVIL

O Juizado Especial Cível, também conhecido como Juizado de Pequenas Causas, é muito conhecido pela rapidez na solução dos casos e pela facilidade de acesso do cidadão comum. Pensando nisso, preparamos este artigo que vai ajudar você a conhecer um pouco mais sobre esse tribunal e se você pode pleitear a sua ação diretamente no Juizado.

Os Juizados são órgãos do poder judiciário que servem para resolver pequenos conflitos judiciais com mais rapidez, sem despesas e buscando chegar a um acordo entre os envolvidos. Só podem ingressar com ações através do Juizado as pessoas físicas (capazes) e as microempresas. As empresas não podem entrar com ações via Juizado, no entanto podem ser rés em ações promovidas por Pessoas Físicas.

Outro pré-requisito para sua ação ser recebida no juizado é que o valor envolvido não seja superior a 40 (quarenta) salários mínimos.

Se você tiver um crédito superior a quarenta salários mínimos mas quiser optar pelo Juizado de Pequenas Causas, é possível entrar com a ação, mas neste caso você deverá abrir mão do valor excedente aos 40 salários mínimos.

Ações trabalhistas, ações de família como alimentos, divórcios, interdições, dissoluções de união estável, inventários, arrolamentos, falências e concordatas não podem ser ajuizadas no juizado de pequenas causas.

As ações que costumam ser mais comuns no Juizado de Pequenas causas são aquelas relativas à:

- indenizações por danos oriundos de acidentes de trânsito;
- ações de despejo para uso próprio do imóvel;
- ações de cobrança de valores que não ultrapassam 40 salários mínimos;
- ações de restituição de valores pagos indevidamente por consumidores;
- ações de danos materiais de baixos valores;
- ações de indenização por danos em muros particulares ou imóveis.

No Juizado de Pequenas Causas não existe cobrança de custas judiciais ou honorários sucumbenciais (aqueles cobrados no processo). A sua única despesa será com a contratação do seu advogado e os honorários advocatícios acordados com o mesmo.

Em causas onde o valor vai até 20 salários mínimos não é obrigatória a presença de advogado. Em causas com valor acima de 20 salários mínimos, é necessário comparecer acompanhado do profissional.

Lembrando que o cidadão que não tem condições de custear o pagamento de um profissional pode buscar atendimento na Defensoria Pública da sua cidade.

Ao procurar o juizado você deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade e CPF
- Comprovante de residência;
- Dados como profissão e estado civil;
- Documentos de identificação, endereço e demais informações disponíveis sobre a parte contrária;
- Documentos que comprovem os fatos alegados e justificam o processo.

Endereço: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**
FÓRUM DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro
CEP: 85601-610
Fone: (46) 3520 0000 / 3520 0006

8.1.6. CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Ministério Público defende que o lugar de crianças e adolescentes é na família, na escola e nos orçamentos públicos. A instituição é responsável pela sua proteção integral, assegurando-lhes direitos fundamentais, como a educação, o lazer, o respeito e a convivência familiar. A eles deve ser garantida prioridade absoluta na formulação e na execução de políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos.

Para a efetivação desses direitos, o MPPR inspira-se nas duas propostas fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente: "garantir que as crianças e adolescentes brasileiros, até então reconhecidos como meros objetos de intervenção da família e do Estado, passem a ser tratados como sujeitos de direitos, e o desenvolvimento de uma nova política de atendimento à infância e juventude, fundamentada nos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa (com a consequente municipalização das ações) e da participação da sociedade civil".

Entre as ações das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente estão o combate ao trabalho infantil e à violência sexual, a tutela do direito à convivência familiar e do direito à saúde, o acompanhamento dos Conselhos Tutelares, dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social. O Ministério Público também tem a função de adotar as medidas legais em razão da conduta do adolescente, sempre que, em razão do seu comportamento, estiver em situação de risco ou vulnerabilidade.

Endereço: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ**
CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FCO. BELTRÃO
Rua Ver. Romeu Lauro Werlang, 458 - Centro
CEP: 85601-020
Fone: (46) 3523 1243 / (46) 9 8406 8504
e-mail: conselhotutelarfb@gmail.com

8.2. ASPECTOS DA JUSTIÇA FEDERAL

8.2.1. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIARIA DO PARANÁ SUBSEÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO

Endereço: Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2295 - Centro
CEP: 85601-000
Telefone: (46) 3904-0800

QUADRO 8.2.1.1. VARAS DO TRF 4ª REGIÃO - SJP - SUBSEÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO

Varas / Nome:	Competência:	Juizado:
1ª Vara Federal de Francisco Beltrão	Aduaneira Cível Cível/Agrária Cível/Ambiental Cível/Coop. int. sequestro criança Cível/Coop. internacional Cível/SFH Contrabando/Dir. Autoral Criminal Criminal Especializada Criminal/Ambiental Criminal/Execução Penal Criminal/Júri Criminal/OrganizaçãoCriminosa Execução Fiscal Execução Fiscal/Ambiental Habitacional JEF Aduaneira JEF Ambiental/Cível JEF Ambiental/Criminal JEF Ambiental/Tributária JEF Benefício Assistencial JEF Benefício p incapacidade JEF Cível JEF Criminal JEF Habitacional JEF Previdenciária JEF Saúde JEF SFH JEF Tributária Saúde Tributária Tributária/Ambiental	
2ª Vara Federal de Francisco Beltrão	JEF Benefício Assistencial JEF Benefício p incapacidade JEF Previdenciária Previdenciária	JEF

CEJUSCON - FRANCISCO BELTRÃO	Aduaneira Cível Cível/Agrária Cível/Ambiental Cível/SFH Execução Fiscal Execução Fiscal/Ambiental Habitacional JEF Aduaneira JEF Ambiental/Cível JEF Ambiental/Tributária JEF Benefício Assistencial JEF Benefício p incapacidade JEF Cível JEF Habitacional JEF Previdenciária JEF Saúde JEF SFH JEF Tributária Previdenciária Saúde Tributária Tributária/Ambiental	JEF

Municípios:

Ampere
Barracão
Bela Vista da Caroba
Boa Esperança do Iguaçu
Bom Jesus do Sul
Capanema
Cruzeiro do Iguaçu
Dois Vizinhos
Enéas Marques
Flor da Serra do Sul
Francisco Beltrão
Manfrinópolis
Marmeleiro
Nova Esperança do Sudoeste
Nova Prata do Iguaçu
Pérola d'Oeste
Pinhal de São Bento
Planalto
Pranchita
Realeza
Renascença
Salgado Filho
Salto do Lontra
Santa Izabel do Oeste
Santo Antônio do Sudoeste
São Jorge d'Oeste
Verê

8.2.2. JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO / TRT-PR
FÓRUM DE FRANCISCO BELTRÃO

- Lei de Criação: 12.617, de 30 de abril de 2012
- Data de Instalação: 03 de julho de 2014
- Jurisdição**:** O respectivo município e os de Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Capanema, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Pérola D´Oeste, Planalto, Pinhal de São Bento, Pranchita, Renascença, Salgado Filho e Santo Antônio do Sudoeste. *(Capanema, Planalto e Pérola d´Oeste foram incorporados à jurisdição de Francisco Beltrão).*
- Endereço**:** R.Tenente Camargo, 2.322 / Centro - CEP 85601-610 - Francisco Beltrão (PR)

1ª Vara de Francisco Beltrão
- Lei de Criação: 7.471, de 30 de abril de 1986
- Data de Instalação: 05 de setembro de 1986
- Endereço**:** R.Tenente Camargo, 2.322 / Centro - CEP 85601-610 - Francisco Beltrão (PR)
- Telefone e e-mail**:** (46) 3211-7050 /vdt01fnb@trt9.jus.br
- Código atribuído pelo TRT: 0094

2ª Vara de Francisco Beltrão
- Lei de Criação: 12.617, de 30 de abril de 2012
- Data de Instalação: 03 de julho de 2014
- Endereço**:** R.Tenente Camargo, 2.322 / Centro - CEP 85601-610 - Francisco Beltrão (PR)
- Telefone e e-mail: (46) 3211-7060
- Código atribuído pelo TRT: 0126

8.2.3. JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

A Justiça Eleitoral brasileira é um ramo especializado do Poder Judiciário, com atuação em três esferas: jurisdicional, em que se destaca a competência para julgar questões eleitorais; administrativa, na qual é responsável pela organização e realização de eleições, referendos e plebiscitos; e regulamentar, em que elabora normas referentes ao processo eleitoral.

Criada pelo Código Eleitoral de 1932, é composta pelo Tribunal Superior Eleitoral, por 27 tribunais regionais eleitorais, sediados nas capitais dos Estados e no Distrito Federal; pelas juntas eleitorais e pelos juízes eleitorais.

Esses órgãos têm sua composição e competência estabelecidas na Constituição Federal e no Código Eleitoral.

Endereço: **FÓRUM ELEITORAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
Rua Tenente Camargo, 2500 - Bairro N. Sra. Aparecida
CEP: 85601-610
Telefone: (46) 3524 2284

Zona Eleitoral: **69ª**

Área de abrangência: **Francisco Beltrão, Enéas Marques e Manfrinópolis.**

8.2.4. PROMOTORIA PÚBLICA FEDERAL

No Ministério Público Federal (MPF), procuradores da República atuam junto aos juízes federais (Justiça Federal). No Ministério Público dos estados existem os promotores de Justiça, que exercem suas funções perante os juízes de Direito (Justiça Estadual) e pertencem a carreira do Ministério Público estadual.

Endereço: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADORIA DA PÚBLICA NO PARANÁ
PRM / FRANCISCO BELTRÃO
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 912 / Térreo - Centro
CEP: 85601-000
Telefone: 46 3520-5200
E-mail: prpr-franciscobeltrao@mpf.mp.br

Circunscrição:

Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Pérola do Oeste, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste, Verê.

8.3. ASPECTOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Neste aspecto abrangemos toda a estrutura da segurança pública instalada no Município de Francisco Beltrão, polícia militar, polícia rodoviária, ambiental, polícia civil, bombeiros, forças armadas, etc.

8.3.1. POLÍCIA MILITAR

Um dos grandes anseios da comunidade beltronense era de que o município contasse com sua própria estrutura independente da sua unidade de polícia militar. Depois de anos de lutas no final do ano de 2010, por decreto estadual finalmente a 3ª Cia do 3º BPM foi transformado em batalhão. Instalado no ano seguinte.

8.3.1.1. 21º BATALHÃO DE POLICIAL MILITAR

21º BPM - HISTÓRICO

Em 2010, por meio do Decreto Nº 8.481 de 01/10/2010, ocorreu a reestruturação do 3º Batalhão de Polícia Militar, que abrangia 42 municípios do Sudoeste do Paraná. Desta reestruturação, a 2ª Cia do 3º BPM foi transformada no 21º Batalhão de Polícia Militar, que passou a responder por 27 municípios e o 3º BPM ficou responsável pelas 15 cidades restantes.

Em 1º maio de 2011, deu-se a instalação do novo Batalhão com sede em Francisco Beltrão. Local onde também foi implantada a sede da 1ª Companhia.

Já em 2015, o município de São Jorge do Oeste passou a pertencer ao 3º BPM. Desta forma, o 21º BPM ficou responsável pela segurança pública de 26 cidades.

Além do trabalho de policiamento, o 21º BPM desenvolve uma série de projetos. Dentre eles, um dos principais é o Programa Formando Cidadão, que é realizado nas cidades de Francisco Beltrão e Capanema, desenvolvido em conjunto com as Secretarias de Ação Social dos

municípios. O Programa atende adolescentes de 12 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social. Em Francisco Beltrão, foi implantado desde seis de outubro de 2001 e formou mais de 700 jovens no município. Já em Capanema, o projeto iniciou em 2014.

Outro trabalho com destaque é o Projeto Vizinhança Solidária, que é desenvolvido nos bairros de Francisco Beltrão, foi criado por meio da Lei Municipal 4.121/2013 e já está implantado em 27 grupos. Este Projeto busca trabalhar conceitos de Polícia Comunitária, com o intuito de incentivar a participação mais ativa da comunidade, identificando, priorizando e resolvendo os problemas de segurança pública que cada local enfrenta.

Sem contar as diversas intervenções como palestras em faculdades, escolas, empresas públicas e privadas; doações de sangue; bem como atividades comunitárias na Sede do 21º BPM e nas Companhias.

21º BPM - ÁREA DE ATUAÇÃO

O 21º Batalhão de Polícia Militar divide-se em quatro companhias. A 1ª Companhia está localizada na cidade de Francisco Beltrão. Dois Vizinhos é a Sede da 2ª Companhia. A 3ª Companhia está situada em Santo Antônio do Sudoeste. E Capanema é Sede da 4ª Companhia.

O 21º Batalhão de Polícia Militar é responsável por 26 municípios, nove Comarcas, atendendo mais de 350 mil habitantes. Sem contar que possui em sua área uma Penitenciária Estadual, com 1.200 detentos.

Os municípios que pertencem ao 21º BPM fazem fronteira com o Estado de Santa Catarina e, ainda, sete municípios fazem divisa com a Argentina, totalizando 94 Km de extensão de fronteira internacional.

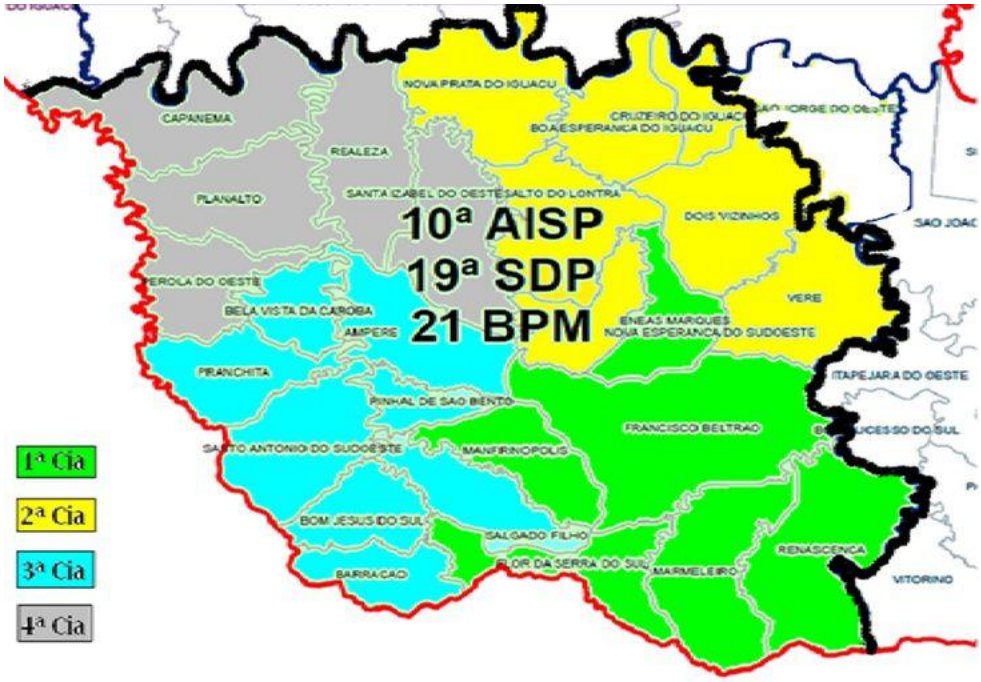

21º BPM - LOCALIZAÇÃO

SEDE DO 21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - FRANCISCO BELTRÃO
Endereço: Rua Peru, 477 - Bairro: Luther King - CEP: 85605-470
Telefone: (46) 3520-0100; (46) 3520-0111
E-mail: 21bpm-p5@pm.pr.gov.br / 21bpm-p3@pm.pr.gov.br

SEDE DA 1ª CIA - FRANCISCO BELTRÃO
Endereço: Av. Atílio Fontana, 2548, Sala 1 - Bairro: Pinheirinho - CEP: 85603-025
Telefone: (46) 3520-0107
E-mail: 21bpm-1cia@pm.pr.gov.br

1ª Companhia - DPM Marmeleiro
Endereço: Av. Dambros e Piva, 165 - Bairro: Centro - CEP: 85615-000
Telefone: (46) 3525-1054 / (46) 98802-8190
E-mail: 21bpm-marmeleiro@pm.pr.gov.br

1ª Companhia - DPM Manfrinópolis
Endereço: Rua Valter Francisco Manfrin, S/N - Bairro: Centro - CEP: 85628-000
Telefone: (046) 3562-1052; (46) 98401-4816;
E-mail: arlindorosa@pm.pr.gov.br

1ª Companhia - DPM Renascença
Endereço: Rua Nereu Ramos, 1021- Bairro: Centro - CEP: 85610-000
Telefone: (46) 3550-1162 / (46) 99107-7848
E-mail: 21bpm-renascenca@pm.pr.gov.br
1ª Companhia - DPM Enéas Marques
Endereço: Avenida Presidente Dutra, S/N - Bairro: Centro - CEP: 85630-000
Telefone: (46) 3544-1615 / (46) 98408-2800;
E-mail: 21bpm-eneasmarques@pm.pr.gov.br

1ª Companhia - DPM Flor da Serra do Sul
Endereço: Rua João Arisi, S/N - Bairro; Centro - CEP: 85618-000
Telefone: (46) 3565-1568 / (46) 98404-4648;
E-mail: 21bpm-flordaserradosul@pm.pr.gov.br

SEDE DA 2ª CIA - DOIS VIZINHOS
Endereço: Av. Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 145 - Bairro: Alto da Colina - CEP: 85.660-000
Telefone: (46) 3536-1714 / (46) 3536-1188
E-mail: 21bpm-2cia@pm.pr.gov.br

2ª Companhia - DPM Cruzeiro do Iguaçu
Endereço: Rua Paraná,1231 - Bairro: Centro - CEP: 85.598-000
Telefone: (46)3572-1105 / (46) 3528-0184 / (46) 98411-9998
E-mail: 21bpm-cruzeirodoiguacu@pm.pr.gov.br

2ª Companhia - DPM Boa Esperança do Iguaçu
Endereço: Av. Vereador Valmir Antônio Alexandre, 256 - Bairro: Centro - CEP: 85.680-000

Telefone: (46) 3537-1150 /(46) 98409-0584
E-mail: 21bpm-boaespdoiguacu@pm.pr.gov.br

2ª Companhia - DPM Verê
Endereço: Av. Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 473 - Bairro: Centro - CEP: 85.585-000
Telefone: (46) 3535-1684 / (46) 99975-9188
E-mail: 21bpm-vere@pm.pr.gov.br

2ª Companhia - DPM Salto do Lontra
Endereço: Rua Av. Bertino Warling, 1376 - Bairro: Olaria - CEP: 85.670-000
Telefone: (46) 3538-1159 / (46) 99107-7449
E-mail: 21bpm-2cia-3pel@pm.pr.gov.br

2ª Companhia - DPM Nova Prata do Iguaçu
Endereço: Rua Jose de Souza, s/n - Bairro: Centro - CEP: 85.685-000
Telefone: (46) 3545-1154 / (46) 99113-6441
E-mail: 21bpm-novapratadoiguacu@pm.pr.gov.br

2ª Companhia - DPM Nova Esperança do Sudoeste
Endereço: Av. Iguaçu, 1197 - Bairro: Centro - CEP: 85.635-000
Telefone: (46) 3536-1166 / (46) 98405-3334
E-mail: 21bpm-novaesperanca@pm.pr.gov.br

SEDE DA 3ª CIA - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Endereço: Dom Pedro I nº 89 - Bairro: Vila Nova - CEP: 85710-000
Telefone: (46) 3563-1331 / (46) 3563-1784 / (46) 3563-1292
E-mail: 21bpm-3cia@pm.pr.gov.br

3ª Companhia - DPM Pranchita
Endereço: Rua Rui Barbosa, 124 - Bairro: Centro - CEP: 85730-000
Telefone: (46) 3540-1194 / (46) 99918-3410
E-mail: 3bpm-3cia-dpm-pranchita@pm.pr.gov.br

3ª Companhia - DPM Ampére
Endereço: Rua Olavo Bilac s/nº - Bairro: São Francisco - CEP: 85640-000
Telefone: (46) 3547-1504 / (46) 3547-1290 / (46) 99113-9095
E-mail: 21bpm-ampere@pm.pr.gov.br

3ª Companhia - DPM Bela Vista da Caroba
Endereço: Rua Mato Grosso do Sul, 233 - Bairro: Centro - CEP: 85745-000
Telefone: (46) 3557-1107 / (46) 98406-7992
E-mail: 21bpm-4cia-2pel-dpm-belavistadacaroba@pm.pr.gov.br

3ª Companhia - DPM Pinhal de São Bento
Endereço: Rua Laurindo Barcelos, 310 - Bairro: Centro - CEP: 85727-000
Telefone: (46) 3560-1109 / (46) 98421-1497
E-mail: dpmpsb@ampernet.com.br

3ª Companhia - DPM Barracão

Endereço: Rua Geni Damiani, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 85700-000
Telefone: (49) 3644-1477 / (49) 3644-0102
E-mail: 21bpm-barracao@pm.pr.gov.br

3ª Companhia - DPM Bom Jesus do Sul
Endereço: Av. Ipiranga, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 85708-000
Telefone: (46) 3548-1155 / (46) 98414-7400
E-mail: 3bpm-3cia-dpm-bomjesusdosul@pm.pr.gov.br

3ª Companhia - DPM Salgado Filho
Endereço: Rua 30, nº 251 - Bairro: Centro - CEP: 85620-000
Telefone: (46) 3564-1161 / (46) 98415-8170
E-mail: dpmsalgadofilho@hotmail.com

SEDE DA 4 ª CIA - CAPANEMA
Endereço: Av. Espírito Santo, 450 - Bairro: Centro - CEP: 85760-000
Telefone: (46) 3552-1749 / (46) 3552-3278
E-mail: 21bpm-4cia@pm.pr.gov.br

4ª Companhia - DPM Planalto
Endereço: Rua Jacob Theobaldo Erthal, 445 - Bairro: Santo Antonio - CEP: 85750-000
Telefone: (46) 3555-1673 / (46) 3555-1122 / (46) 98809-6022
E-mail: 21bpm-4cia-2pel@pm.pr.gov.br
4ª Companhia - DPM Realeza
Endereço: Princesa Izabel, 3322 - Bairro: Centro - CEP: 85770-000
Telefone: (46) 3543-2276 / (46) 98802-6887
E-mail: 21bpm- realeza@pm.pr.gov.br

4ª Companhia - DPM Santa Izabel do Oeste
Endereço: Rua Guajuvira, 1327 - Bairro: Centro - CEP: 85650-000
Telefone: (46) 3542-1560 / (46) 98805-1603
E-mail: santaizabel@pm.pr.gov.br

4ª Companhia DPM - Perola D'Oeste
Endereço: Rua Pará, 120 - Bairro: Centro - CEP: 85740-000
Telefone: (46) 3556-1226 / (46) 98802-9305
E-mail: 21bpm-4cia-2pel-dpm-peroladoeste@pm.pr.gov.br

8.3.1.2. 3º PELOTÃO DA 6ª COMPANHIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA

A 6ª Companhia de Polícia Rodoviária está localizada na cidade de Pato Branco e é composta por 3 pelotões.

O 1º Pelotão está sediado em Pato Branco com jurisdição nos municípios de Pato Branco, Mariópolis e Chopinzinho, com postos rodoviários na rodovia PRC-280, entre Pato Branco e Mariópolis e na rodovia PR-281 entre Chopinzinho e São João.

O 2º Pelotão está sediado em Quedas do Iguaçu com jurisdição nos municípios de Quedas do Iguaçu, União da Vitória e Palmas, com postos rodoviários na rodovia PR-484 em Quedas do Iguaçu e na rodovia PRT-280 entre Palmas e a localidade de Horizonte, trevo da BR-153.

O 3º Pelotão está sediado em Francisco Beltrão com jurisdição nos municípios de Francisco Beltrão, Marmeleiro e Realeza, com postos rodoviários na rodovia PR-180 entre Francisco Beltrão e Marmeleiro, no trevo da Água Branca e em Quedas do Iguaçu e na rodovia PR-180 entre Realeza e o trevo da BR-163, na localidade de São Roque.

	POSTO RODOVIÁRIO:	**SEDE:**	**JURISDIÇÃO:**	**RODOVIA :**
1º PELOTÃO PATO BRANCO	PATO BRANCO	MARIÓPOLIS	P. BRANCO - MARIÓPOLIS	PRC-280
	CHOPINZINHO	CHOPINZINHO S. JOÃO	CHOPINZINHO	PR-281
2º PELOTÃO QUEDAS DO IGUAÇU	QUEDAS DO IGUAÇU	Q. DO IGUAÇU	QUEDAS DO IGUAÇU	PR-484
	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	
	PALMAS	PALMAS	PALMAS	PRT-280
3º PELOTÃO FCO. BELTRÃO	FCO. BELTRÃO	FCO. BELTRÃO	F. BELTRÃO MARMELEIRO	PR-180
	REALEZA	REALEZA	REALEZA	PR-182

8.3.1.3. 3º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA AMBIENTAL

A 4ª Companhia de Polícia Ambiental está localizada na cidade de Foz do Iguaçu e é composta por 4 pelotões.

- 1º Pelotão com sede na Usina Hidrelétrica de Itaipu.
- 2º Pelotão sediado na Usina Hidrelétrica de Salto Caxias e Posto Ambiental na cidade de Cascavel.
- 3º Pelotão com sede no município de Francisco Beltrão.
- 4º Pelotão sediado no município de Toledo e Posto Ambiental no município de Santa Helena.

8.3.2. POLÍCIA CIVIL

A Polícia Civil é aquela que atua depois que um crime ocorre, buscando esclarecer o que aconteceu. Em seu trabalho cotidiano, a polícia civil registra as ocorrências, coletando as primeiras informações por meio do Boletim de Ocorrência (BO) e, em seguida, passa a elaborar o Inquérito Policial (IP).

As Polícias Civis são instituições históricas, típicamente brasileiras, que exercem funções de polícia judiciária, nas unidades federativas do Brasil, cuja função é, de acordo com o artigo 144 da Constituição Federal de 1988, o exercício da segurança pública.[1] As polícias civis são subordinadas aos Governadores dos Estados ou do Distrito Federal e Territórios e dirigidas por delegados de polícia de carreira.

Ainda de acordo com o artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, que especifica o papel das Polícias Civis, são funções institucionais destas, ressalvada a competência da União:

- apurar infrações penais, exceto as militares.
- o exercício das funções de polícia judiciária.

8.3.2.1. 19ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FRANCISCO BELTRÃO

O Município de Francisco Beltrão é sede de uma das subdivisões policiais do Estado do Paraná. Além da Divisão metropolitana, sediada na capital, o Estado conta com 22 subdivisões regionais no interior. A 19ª Subdivisão tem em sua área de abrangência, além da sede, outros 26 municípios do sudoeste.

8.3.2.2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 19ª SUBDIVISÃO POLICIAL

Áreas de Atuação - Municípios

01. AMPÉRE
02. BARRACÃO
03. BELA VISTA DO CAROBA
04. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
05. BOM JESUS DO SUL
06. CAPANEMA
07. CRUZEIRO DO IGUAÇU
08. DOIS VIZINHOS
09. ENÉAS MARQUES
10. FLOR DA SERRA DO SUL
15. FRANCISCO BELTRÃO – Sede SDP
16. MANFRINÓPOLIS
17. MARMELEIRO
18. NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
19. NOVA PRATA DO IGUAÇU
20. PÉROLA DO OESTE
21. PINHAL DE SÃO BENTO
22. PLANALTO
23. PRANCHITA
24. REALEZA
11. RENASCENÇA
12. SALGADO FILHO
13. SALTO DO LONTRA
14. SANTA IZABEL DO OESTE
25. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
26. SÃO JORGE DO OESTE
27. VERÊ

8.3.2.3. UNIDADES DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO

19ª SDP - SEDE
Rua Tenente Camargo, 733, Presidente Kennedy - Cep: 85605-090
e-mail: dpfranciscobeltrao@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3905 2400/3524 6353

DELEGACIA DE POLÍCIA DE AMPÉRE
Rua Felipe dos Santos, 303, Centro - Cep: 85640-000
e-mail: dpampere@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3547 1321

DELEGACIA DE POLÍCIA DE SALGADO FILHO
Rua Augusto Cechini, 187 Centro - CEP: 85620-000
e-mail: dpsalgadofilho@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3564 1264

DELEGACIA DE POLÍCIA DE BOM JESUS DO SUL
Av. Ipiranga, S/N Centro - CEP: 85708-000
e-mail: dpbomjesussul@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3548 1109

DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRACÃO
Rua Pernambuco, 715, Centro - CEP: 85700-000
e-mail: dpbarracao@pc.pr.gov.br
Telefone: (49) 3644 1201

DELEGACIA DE POLÍCIA DE REALEZA
Rua Sargento Ramiro de Silva, 3058, Centro - Cep: 85770-000
e-mail: dprealeza@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3543 1272

DELEGACIA DE POLÍCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL
Rua João Arisi, s/n, Centro - Cep: 85618-000
e-mail: dpflorserrasul@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3565 1135

DELEGACIA DE POLÍCIA DE RENASCENÇA
Rua Nereu Ramos, 1021 Centro - CEP: 85610-000
e-mail: dprenascenca@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3550 1162

DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARMELEIRO
Rua Enoêmia Carvalho Schimitt, 411, Centro - Cep: 85615-000
e-mail: dpmarmeleiro@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3525 1202

DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Rua Cristovão Colombo, 10 Centro - CEP: 85685-000
e-mail: dpnovaprataiguacu@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3545 1392

DELEGACIA DE POLÍCIA DE SALTO DO LONTRA
Rua Brasília, 329, Centro - Cep: 85670- 000
e-mail: dpsaltodolontra@pc.pr.gov.br
telefone: (46) 35381990

DELEGACIA DE POLÍCIA DE PÉROLA D' OESTE
Rua Pará, 443 Centro - CEP: 85740000
e-mail: dpperolaoeste@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3556 1260

DELEGACIA DE POLÍCIA DE PLANALTO
Rua Paraná, 2139 Centro - CEP: 85750- 000
e-mail: dpplanalto@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3555 1122

59ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CAPANEMA
Av. Espiríto Santo, 476, Centro - Cep:85760- 000
e-mail: dpcapanema@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3552 1331

DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRANCHITA
Av. Iguaçu, 143 Centro - CEP: 85730- 000
e-mail: dpranchita@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3540 1233

58ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Rua Prefeito Armando Facini, 363, Centro - Cep: 85710-000
e-mail: dpsantoantoniosudoeste@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3563 1321

DELEGACIA DE POLÍCIA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Rua Paraná, 1231 Centro - CEP: 85598-000
e-mail: dpcruzeiroiguacu@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3572 1105

DELEGACIA DE POLÍCIA DE VERÊ
Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 473 Centro - CEP: 85585-000
e-mail: dpvere@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3535 1414

DELEGACIA DE POLÍCIA DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Rua Valmir Alexandre, 256 Centro - CEP: 85680-000
e-mail: dpboaesperancaiguacu@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3537 1150

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ENÉAS MARQUES
Rua Presidente Dutra, 182 Centro - CEP: 85630-000
e-mail: dpeneasmarques@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3544 1282

DELEGACIA DE POLÍCIA DE DOIS VIZINHOS
Av. Rio Grande do Sul, 927 Centro - CEP: 85660-000
e-mail: dpdoisvizinhos@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3536 1202

DELEGACIA DE POLÍCIA DE BELA VISTA DA CAROBA
Rua Mato Grosso do Sul, S/N Centro - CEP: 85745-00
e-mail: dpbelavistacaroba@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3557 1107

DELEGACIA DE POLÍCIA DE BOM JESUS
Av. Ipiranga, S/N Centro - CEP: 85708-000
e-mail: dpbomjesussul@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3548 1109

DELEGACIA DE POLÍCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL
Rua João Arisi, S/N Centro - CEP: 85618-000
e-mail: dpflorserrasul@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3565 1135

DELEGACIA DE POLÍCIA DE MANFRINÓPOLIS
Rua Valter Francisco Manfrin, s/n, Centro - Cep: 85628-000
e-mail: dpmanfrinopolis@pc.pr.gov.br
Telefone: (46) 3562 1007

8.3.2.4. DELEGACIA DA MULHER

Instalada em 16 de outubro de 2015, a Delegacia da Mulher de Francisco Beltrão, que será especializada no atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e que agilizará os inquéritos policiais relacionados ao assunto. Francisco Beltrão é a 18ª cidade paranaense a contar com uma Delegacia da Mulher.

O volume de crimes relacionados à Lei Maria da Penha corresponde em média 30% das ocorrências que chegam na 19ª Subdivisão Policial (SDP), todas relacionadas a violência doméstica familiar contra a mulher. A intenção é que a Polícia Civil busque apoio de outras instituições e universidades da região que possam fornecer psicólogos e assistentes sociais para atendê-las.

Endereço:

DELEGACIA DA MULHER DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Ponta Grossa, 2262 – Bairro N. Sra. Aparecida
CEP: 85601-600
Telefone: (46) 3524 5305
e-mail: dpmulherfranciscobeltrao@pc.pr.gov.br

8.3.2.5. CADEIA PÚBLICA

A única Cadeia Pública do Município funciona junto a 19ª Subdivisão Policial, que possui uma capacidade de 48 presos mas se encontra sempre superlotada, chegando a suportar até 130 detentos.

Como é corriqueiro em cadeias públicas, a mesma necessita de melhorias e de mais espaço para atender a demanda da 19ª Subdivisão Policial.

Endereço: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN
CADEIA PÚBLICA DE FRANSCISCO BELTRÃO
Rua Tenente Camargo, 733 – Bairro Presidente Kennedy
CEP: 85605-090
Telefone: (46) 3524-6353

8.3.2.6. PATRONATO

O Patronato é uma instituição indispensável ao exercício da execução penal, que tem como função precípua prestar assistência jurídica integral e gratuita aos presos e egressos, conforme art. 78 da Lei n.º 7.210/84 – Lei de Execução Penal, exercendo suas atividades tanto na fase cautelar, quanto na fase executória.

PATRONATO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Criado pela Lei Municipal nº 4.120 de 25 de novembro de 2013, o Patronato Municipal de Francisco Beltrão, órgão de execução penal, subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das condicionalidades resultantes das Alternativas Penais, entendidas aqui como toda e qualquer forma de cumprimento de pena ou outra medida alternativa em meio aberto, aliada a assistência integral compreendendo as esferas jurídica, psicológica, social, pedagógica e cultural, com vistas a reintegração social e conseqüente diminuição da reincidência criminal dos Assistidos.

Endereço: **UNIOESTE - Francisco Beltrão**
Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova
CEP: 85605-010
Telefone: (46) 3520-4870
FRANCISCO BELTRÃO - PR

8.3.3. PRESÍDIO ESTADUAL

Em Francisco Beltrão está localizado o único presídio de toda a região sudoeste do Paraná composto de 42 municípios.

HISTÓRIA

No dia 07/05/2008, foi inaugurado o Centro de Detenção e Ressocialização de Francisco Beltrão - CDRFB.

Na data de 24/11/2010 a unidade sofreu uma alteração de nomenclatura, passando a chamar Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão - PFB, de acordo com o descrito no decreto nº 8839/2010, publicado no diário oficial nº 8349 de 24/11/2010.

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PFB
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Estabelecimento Penal de Regime Fechado - Custódia Masculina
BR 483 - KM 12 - CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão / PR - Fone (46) 3520 3100

ESTRUTURA FÍSICA

Área Construída: 10.183 m²
Nº de vagas 864
Inauguração: 07/05/2008

8.3.4. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATIVIDADES

- Identificação civil - Conforme Lei Federal n° 7.116/83, o Instituto de Identificação do Paraná realiza a Identificação Civil e respectiva expedição da Carteira de Identidade para Brasileiros Natos, Naturalizados e os Portugueses que comprovadamente gozem do Estatuto de Igualdade de Direitos entre Brasileiros e Portugueses.

- Identificação criminal - Identificação de pessoas civilmente não identificadas através do processo de coleta, pesquisa e confronto de impressões digitais.

- Identificação cadavérica - Identificação de cadáveres através do processo de coleta, pesquisa e confronto de impressões digitais.

- Perícia em carteira de identidade - Análise sobre a autenticidade de Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná

- Perícia em local de crime - Coleta de fragmentos de impressões digitais em locais de crime para identificação de pessoas.

- Perícia em laboratório - Coleta de fragmentos de impressões digitais em objetos para identificação de pessoas.

- Retrato falado - Confecção do Retrato Falado para auxiliar a localização de suspeitos.

DOCUMENTOS EXPEDIDOS

- Para o cidadão:

- Carteira de Identidade
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Atestado de Cadastro Positivo
- Atestado de Cadastro Negativo
- Atestado de Profissão

- Para a autoridade judiciária:

- Laudo de Perícia em Carteira de Identidade
- Laudo de Confronto de Impressões Digitais
- Retrato Falado

ACERVO

O Instituto de Identificação do Paraná possui cadastro digital de todas as pessoas que possuem Carteira de Identidade do Estado do Paraná, mantendo em acervo físico e digital as individuais datiloscópicas que deram origem ao documento.

Também são realizadas as anotações criminais nos cadastros conforme informações encaminhadas pelas Delegacias de Polícia, Polícia Federal e Varas Criminais, tornando-as disponíveis para consulta pelas Autoridades Judiciárias.

AÇÕES SOCIAIS

- Busca por pessoas desaparecidas - Pesquisa em sistema biométrico para localização de pessoas e cadáveres não identificados.

- Eventos de cidadania - Evento social direcionado à comunidade para expedição da Carteira de Identidade.

- Auxílio ao cidadão - Atendimento volante para identificação de pessoas e cadáveres em condições específicas.

Endereço: **SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
Av. Prefeito Guiomar Lopes, 650 - Bairro Cristo Rei
CEP 85602-510 - Francisco Beltrão / PR - Telefone: (46) 3523 2756

8.3.5. INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

O **Instituto de Criminalística** é uma unidade de ação programática com funções definidas e missões de caráter permanente. É um Órgão de natureza técnico-científica, com atribuições em todo o Estado do Paraná. Suas atividades estão expressas na legislação Penal vigente, sendo imprescindível na formação do "Corpo de Delito", materializado no Laudo Pericial, atendendo ainda, aos procedimentos administrativos da esfera estadual. Nas áreas de fronteiras internacionais, atende, também, as solicitações das Superintendências da Polícia Federal e Receita Federal.

Além da Capital, o Instituto de Criminalística conta com mais nove Seções Técnicas no interior do Estado, nas cidades de Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, Umuarama, Ponta Grossa, Paranaguá e Francisco Beltrão.

Seu Objetivo é o de proceder a trabalhos periciais, através dos Peritos Criminais, com o intuito de elucidar tecnicamente o modo como ocorreram os fatos delituosos, com as circunstâncias que os cercaram, colhendo as provas materiais pelas quais se torne possível a identificação do autor ou autores do delito e o "modus operandi".

Por se tratar de função técnico-científica, ao Perito Criminal se impõe a condição de ingresso na carreira, a necessidade de graduação em pelo menos um curso de nível superior e devido à variedade e singularidade dos fatos delituosos, a prática pericial exige a sua reciclagem constante, bem como o acompanhamento evolutivo da ciência, seus métodos e técnicas. Após ingresso na função, só iniciará suas atividades periciais depois de concluído o Curso de Formação Técnico-Profissional com carga horária mínima de 500 horas/aula.

Endereço: **SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
POLÍCIA CIENTÍFICA - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DO PARANÁ
SEÇÃO TÉCNICA DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Ver. Romeu Lauro Werlang, 345 - Centro
CEP 85601-020 - Francisco Beltrão / PR
Telefone: (46) 3905 1150 / Fax: (46) 3524 1933

8.3.6. INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML

O Instituto Médico-Legal é um órgão público subordinado à **Secretaria de Estado da Segurança Pública** - **SESP**.

O IML presta serviços de Polícia Científica na área de Medicina Legal. Realiza perícias médico-legais em cadáveres, partes de corpos, ossadas completas ou não, e em pessoas vivas, além de exames complementares (laboratoriais) nas áreas de anatomia patológica, toxicologia, química legal e sexologia forense, requisitadas por autoridades policiais e judiciárias, necessárias ao esclarecimento dos processos policiais, judiciários e administrativos.

O Instituto Médico-Legal do Paraná possui competência para a realização de pesquisas científicas relacionadas à Medicina Legal.

Exerce ação em todo o Estado possuindo uma sede na Capital e dezessete no Interior, cabendo a Supervisão Geral a um Diretor médico legista.

Por ser um Serviço Técnico-científico à disposição da Polícia e do Judiciário, especialmente, o IML emite laudos sigilosos que representam peças fundamentais nas investigações, inquéritos policiais e demais encaminhamentos jurídicos.

SERVIÇOS

Basicamente, as áreas técnicas do IML estão divididas em:

- **Necrotério** - perícias em casos de morte violenta e com antecedentes patológicos (sem assistência médica), exumações, ossadas;
- **Clínica Médico-Legal** - perícias em vivos;
- **Exames laboratoriais** - em vivos, mortos, substâncias, etc.

No **necrotério** são realizados os seguintes serviços básicos de perícias médico-legais:

- **Serviço de Medicina Legal** (SML) - exames de necropsia ou cadavéricos em casos de mortes violentas ou suspeitas.
- **Serviço de Mortes por Antecedentes Patológicos** (SMAP), também conhecido como Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - exames de necropsia em casos de mortes sem assistência médica.

A **Clínica Médico-Legal** oferece serviços de realização de exames de conjunção carnal, ato libidinoso, lesão corporal, verificação de aborto, verificação de idade, sanidade física, sanidade mental, psiquiátrico; emitindo seus respectivos laudos.

A **Divisão de Laboratórios** executa exames periciais toxicológicos e de vestígios biológicos como pesquisa de sêmen e sangue humano.

Existem outros trabalhos realizados no IML necessários como complementação aos demais serviços mencionados, como: identificação do cadáver, radiologia para localização de

projéteis/objetos, antropologia (exame em ossadas), coleta de material para dosagem alcoólica e exames toxicológicos.

Endereço: **SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
IML - INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Tenente Camargo, 777 - Bairro Presidente Kennedy
CEP 85605-090 - Francisco Beltrão / PR
Fone: (46) 3523 1053

8.3.7. CORPO DE BOMBEIROS

SÉDE DO 3º SBI - SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE DE FRANCISCO BELTRÃO

8.3.7.1. 3º SBI - SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE

O 3º Subgrupamento de Bombeiros Independente de Francisco Beltrão atende aproximadamente 357.296 habitantes distribuídos em 27 municípios, em uma área de 7.705,104 km².

O Posto de Bombeiros de Francisco Beltrão atende 13 municípios, sendo: Francisco Beltrão, Santo Antônio do Sudoeste, Barracão, Bom Jesus do Sul, Salgado Filho, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Ampére, Nova Esperança do Sudoeste, Enéas Marques, Marmeleiro, Renascença e Flor da Serra do Sul.

LOCALIZAÇÃO:

Avenida Santa Catarina, 700 - Bairro Cristo Rei
Francisco Beltrão
CEP: 85602-510
Fone: (46) 3905-2100
E-mail: 3sgbi-b1@pm.pr.gov.br

8.3.7.2. POSTOS DE ATENDIMENTO E ABRANGÊNCIA

UNIDADES OPERACIONAIS
3° SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE

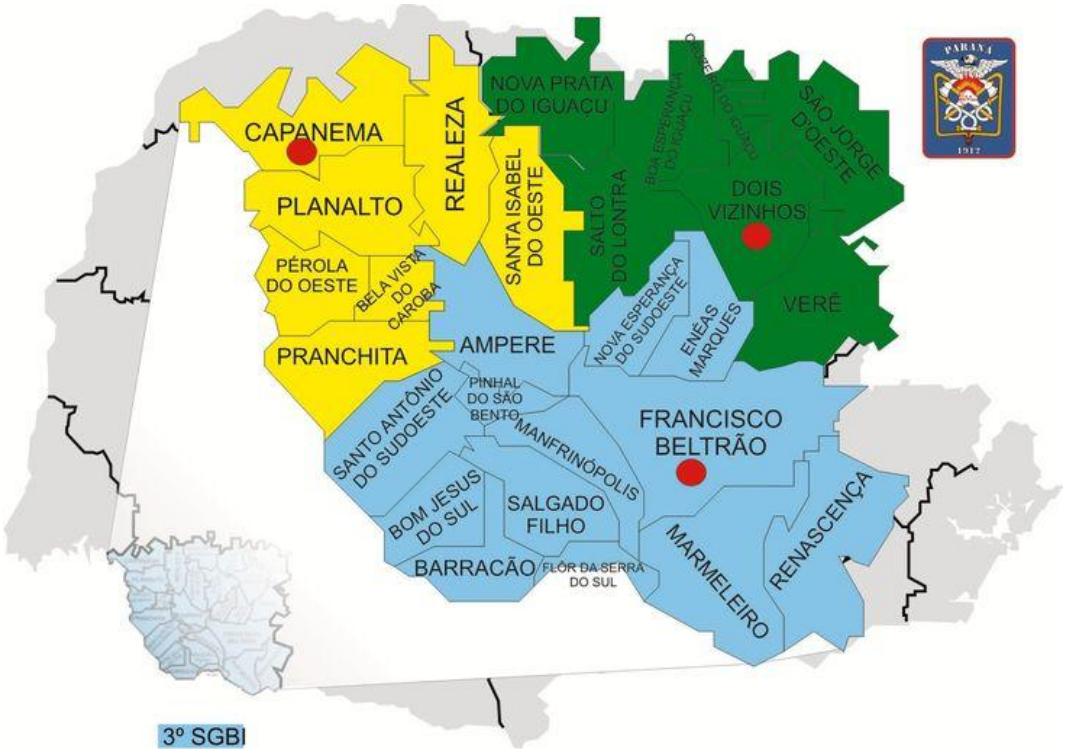

Quartéis do 3° Subgrupamento de Bombeiros Independente.

ORGANOGRAMA DO 3° SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE

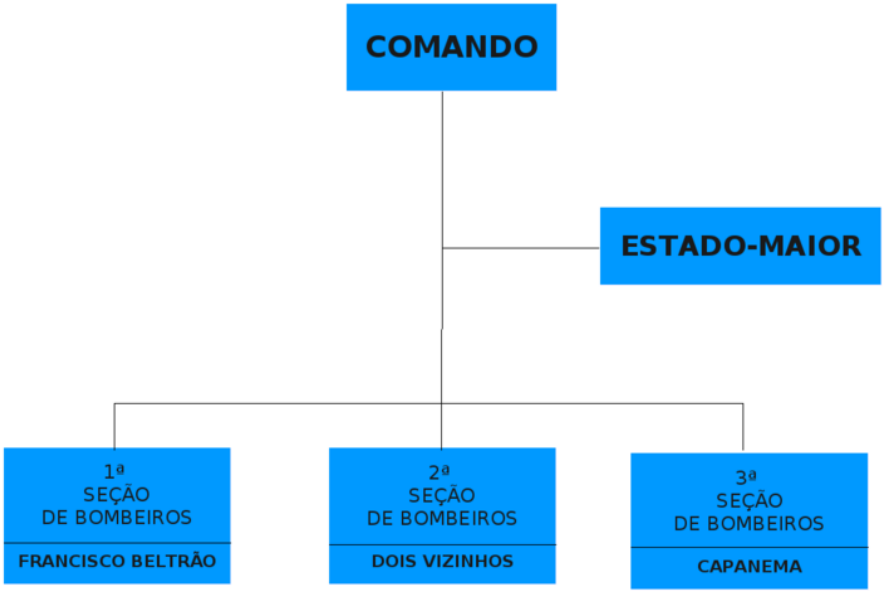

8.3.7.3. OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS

Os chamados registrados são de naturezas variadas. No último ano foram atendidas 3.804 ocorrências pelo 3º SGBI, tendo como principais as ocorrências de atendimento pré-hospitalar, resgate veicular, buscas e salvamentos, combate a incêndios, atividades de vistoria e prevenção de incêndios, salvamentos em altura, entre outros.

8.3.7.4. ÁREA DE ATUAÇÃO DO 3º SUBGRUPAMENTO

Municípios do 3° Subgrupamento de Bombeiros Independente.

8.3.7.5. SIATE - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRAUMA EM EMERGÊNCIAS

O **SIATE** - Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência presta atendimento às vítimas de traumas em vários níveis, desde uma fratura em ambiente doméstico até acidentes automobilísticos com várias vítimas. Além disso, o Siate é composto por equipes especializadas que estão à disposição da população 24 horas por dia, no Corpo de Bombeiros. Para chamar os socorristas do SIATE em todo o estado basta discar para o número de telefone 193.

POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS
AA-0016

8.3.8. DEFESA CIVIL

É a participação da comunidade na defesa da própria comunidade. É o conjunto de medidas permanentes que visam evitar, prevenir ou minimizar as conseqüências dos eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas, preservando seu moral, limitando os riscos de perdas materiais e restabelecendo o bem-estar social.

Adotando medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas.Tanto em situação de normalidade, quanto de anormalidade – Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Para evitar ou minimizar conseqüências danosas, restabelecer o moral da população e o bem-estar social.

ATUAL ESTRUTURA DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO

De acordo com informações do Corpo de Bombeiros, a defesa civil no município, denominada Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), foi criada e estruturada através da Lei n° 2627/97, com Regimento Interno aprovado através do Decreto n° 374/97, com a seguinte estrutura:

Presidência, tendo como Presidente o Prefeito Municipal e como Adjunto o Vice-Prefeito;

Diretoria de Operações, composta por um Diretor de Operações e um Secretário;

Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF, constituído por representantes dos órgãos da administração direta do município e, a convite, por representantes dos órgãos federais e estaduais existentes na área;

Conselho de Entidades não Governamentais – CENG, constituído por representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais, clubes de serviços e outros existentes no município;

Núcleo de Defesa Civil – NUDEC, constituídos por grupos de pessoas que sereúnem para debater assuntos de defesa civil.

Apesar de formalmente estruturada, a COMDEC não atua nas fases de prevenção de desastres e de preparação para emergências e desastres, sendo, na prática, sua atuação improvisada e restrita aos períodos de anormalidade, ou seja, após a ocorrência dos desastres. Um dos motivos dessa situação é o fato dos membros que compõe a COMDEC, em especial a Diretoria de Operações, exercerem essa função cumulativamente a outros cargos que exercem na Prefeitura Municipal, não havendo um servidor exclusivamente a disposição da defesa civil. Outro fator complicador é o fato dos membros da Diretoria de Operações não serem necessariamente servidores efetivos, o que ocasiona a interrupção dos trabalhos em andamento ao final de cada gestão.

FUTURO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

A proposta existente do município para o Sistema Municipal de Defesa Civil descrita abaixo é o resultado dos trabalhos da Comissão Municipal da Defesa Civil, apresentando sua finalidade, estrutura institucional e diretrizes.

Finalidade: Implementar um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social, garantindo o direito natural à vida e à incolumidade.

O Sistema Municipal de Defesa Civil envolverá o governo e toda a comunidade na promoção da defesa civil e estará em perfeita sintonia e integrado ao Sistema Nacional de Defesa Civil, reorganizado pelo Decreto Federal n° 5376/2005, através da seguinte estrutura:

1. Conselho Municipal de Defesa Civil:

O Conselho Municipal de Defesa Civil, que compõe a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, atuará como órgão consultivo e deliberativo, sendo constituído por

representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediados no município, e por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas e de organizações não-governamentais que apóiam as atividades de Defesa Civil em caráter voluntário. A participação das lideranças comunitárias e de representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo contribui para aumentar a representatividade do Conselho.

Os membros do Conselho Municipal exercem atividades comunitárias e não deverão receber remuneração para esse fim.

Caberá ao Conselho Municipal elaborar o seu próprio Regimento Interno.

A Presidência do Conselho Municipal de Defesa Civil será assumida pelo Prefeito Municipal, enquanto que a Vice-Presidência pelo Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

2. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

A estrutura da COMDEC deverá estar ligada diretamente ao Gabinete do Prefeito e manter relação com os demais órgãos da Administração Municipal, em especial a Secretaria de Ação Social.

A COMDEC será composta por um Coordenador, um Conselho Municipal de Defesa Civil, um Secretário Administrativo e um setor técnico-operacional.

O Coordenador da COMDEC deve ser um profissional experiente e com reconhecida capacidade técnica em gerenciamento de desastres, com acesso ao Prefeito, competência e autoridade para tomar decisões em situações de crise.

O Secretário Administrativo, que irá desempenhar as atribuições de cadastramento e revisão de recursos materiais, humanos e financeiros, assessorando diretamente o Coordenador do COMDEC, deverá fazer parte do quadro efetivo da Prefeitura Municipal e ter dedicação exclusiva às atividades de Defesa Civil.

O setor técnico-operacional desenvolverá as atividades de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, resposta aos desastres e reconstrução, seus integrantes farão parte do quadro efetivo da Prefeitura Municipal e, preferencialmente, terão dedicação exclusiva às atividades de Defesa Civil.

3. Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC:

Os NUDEC serão organizados em diferentes Grupos Comunitários e funcionarão como elos entre a comunidade e o governo municipal através da COMDEC, com o objetivo de reduzir desastres e de promover a segurança da população contra desastres.

4.Órgãos Setoriais:

Os órgãos Setoriais são constituídos por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e da Administração Pública Estadual e Federal sediados no município, os quais se responsabilizam pela execução das ações de resposta aos desastres, que se fizerem necessárias, sob a coordenação da COMDEC. Esses órgãos podem compor o Conselho Municipal de Defesa Civil.

A distribuição das atividades obedecerá à lógica do órgão mais vocacionado para desempenhar as ações que lhes são atribuídas.

5. Órgãos de Apoio:

Os órgãos de apoio são os órgãos públicos e entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não-governamentais e associações de classe e comunitárias, que apóiam os demais órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, e que podem ser convocados para apoiar as ações de Defesa Civil, sob a coordenação da COMDEC.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL

1ª - Atribuir ao Sistema Municipal de Defesa Civil a responsabilidade pelo planejamento, articulação, coordenação e gestão das atividades de Defesa Civil, no âmbito do município, de maneira harmoniosa e integrada aos Sistemas Estadual e Nacional de Defesa Civil.

2ª - Promover a ordenação do espaço urbano, objetivando diminuir a ocupação desordenada de áreas de riscos de desastres, com a finalidade de reduzir as vulnerabilidades das áreas urbanas aos desastres.

3ª - Estabelecer critérios relacionados com estudos e avaliação de riscos, com a finalidade de hierarquizar e direcionar o planejamento da redução de riscos de desastres para as áreas de maior vulnerabilidade do território municipal.

4ª - Priorizar as ações relacionadas com a Prevenção de Desastres, através de atividades de avaliação e de redução de riscos de desastres.

5ª - Implementar a interação entre os órgãos do governo e a comunidade, especialmente por intermédio dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, com a finalidade de garantir uma resposta integrada de toda a sociedade.

6ª - Implementar programas de mudança cultural e de treinamento de voluntários, objetivando o engajamento de comunidades participativas, informadas, preparadas e cônscias de seus direitos e deveres relativos à segurança comunitária contra desastres.

7ª - Promover a integração da Política Municipal de Defesa Civil com as demais políticas nacionais, estaduais e municipais, especialmente com as políticas de proteção ambiental e de desenvolvimento social e econômico.

8ª - Implementar o Sistema Municipal de Informações sobre Desastres, integrado aos Sistemas Estadual e Nacional, a fim de promover estudos epidemiológicos, relacionando as características intrínsecas dos desastres com os danos humanos, materiais e ambientais e com os prejuízos econômicos e sociais conseqüentes.

9ª - Buscar novas fontes de recursos financeiros para o Sistema Municipal de Defesa Civil.

10ª - Estimular estudos e pesquisas sobre desastres e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico do interesse da Defesa Civil.

11ª - Promover a inclusão de conteúdos relativos à redução de desastres, valorização da vida humana, primeiros socorros e reanimação cardiorrespiratória nos currículos escolares.

12ª - Promover, incentivar e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo com os municípios vizinhos, visando a cooperação nas ações de defesa civil.

13ª - Exercer, no território do município, o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres.

PLANEJAMENTO EM DEFESA CIVIL

O Sistema Municipal de Defesa Civil será regido pelo Plano Diretor de Defesa Civil, que é a base do planejamento em defesa civil, o qual será elaborado e permanentemente atualizado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil.

O Plano Diretor de Defesa Civil deverá ser implementado mediante programas específicos e considerar os seguintes aspectos globais: Prevenção de Desastres; Preparação para Emergências e Desastres; Resposta aos Desastres; Reconstrução.

Os Planos de Contingência serão elaborados para responder às diferentes hipóteses de desastres e integrarão o Pano Diretor de Defesa Civil.

PLANO DE CONTINGENCIA

O plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON para deslizamentos, alagamentos, inundações, granizo, vendavais e tempestades no município de Francisco Beltrão – PR estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Francisco Beltrão – PR, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

8. 4. ASPECTOS DA SEGURANÇA E DEFESA NACIONAL

8.4.1. UNIDADES DAS FORÇAS ARMADAS

O instrumento militar responsável pela defesa do Brasil é constituído pelas Forças Armadas, compostas pela **Marinha do Brasil**, pelo **Exército Brasileiro** e pela **Força Aérea Brasileira**.

Instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas sob a égide da hierarquia e da disciplina, as Forças Armadas atuam sob a autoridade suprema do Presidente da República – seu comandante-em-chefe.

São funções das instituições militares: assegurar a integridade do território nacional; defender os interesses e os recursos naturais, industriais e tecnológicos brasileiros; proteger os cidadãos e os bens do país; garantir a soberania da nação.

Também é missão das Forças Armadas a garantia dos poderes constitucionais constituídos e, por iniciativa destes, atuar na **garantia da lei e da ordem** para, em espaço e tempo delimitados, preservar o exercício da soberania do Estado e a indissolubilidade da Federação.

As Forças Armadas atuam sob a direção superior do Ministério da Defesa (MD), que tem a incumbência de orientar, supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas por essas instituições.

Em ações conjuntas, atuam sob a coordenação do **Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA)**, órgão responsável pelo assessoramento do ministro da Defesa em **operações e exercícios militares** conjuntos e na atuação de forças nacionais em **operações de paz**.

Cabe ao EMCFA coordenar programas de interoperabilidade entre as Forças Singulares, a fim de otimizar os meios militares na defesa do país, na segurança de fronteiras e em operações humanitárias e de resgate.

Cada um dos três Comandos Militares desempenha funções específicas na defesa da integridade territorial e dos interesses da nação.

O Município de Francisco Beltrão conta somente com uma unidade Organização Militar, pertencente ao Exército Brasileiro

8.4.1.1. EXÉRCITO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EMCFA - ESTADO MAIOR CONJUNTO DA FORÇAS ARMADAS
CMS - COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR / 5ª DIVISÃO DO EXÉRCITO
16º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO

Endereço:
Rua Bela Vista, s/n - Cango, Francisco Beltrão - PR - 85604-060
Telefone: (46) 3524-5453

HISTÓRICO

O histórico de litígios envolvendo as terras que hoje formam o Sudoeste paranaense e sua posição estratégica na fronteira com a República Argentina atraíram a atenção de formuladores da defesa nacional para esta região do Brasil. Caracterizado por uma baixa presença do estado Brasileiro até a primeira metade do século XX, o Sudoeste passou a ser alvo da "Marcha para o Oeste" a partir da década de 1940. É nesse contexto que foi criada a Colônia Nacional General Osório (Cango), em 1943, para efetivar a ocupação do território. No entanto, esse período foi marcado pelo surgimento e agravamento de tensões relacionadas a posse das terras da região.

Essa situação levou, a partir de 1954, ao envio de efetivos militares destacados de unidades do Paraná e de Santa Catarina, que permaneceram acantonadas na sede da Cango. Porém, foram os fatos ocorridos em 1957 que levaram o Exército Brasileiro a aumentar seus efetivos em Francisco Beltrão e aqui se instalar em definitivo. Com isso, o destacamento passou ao valor de uma Companhia de Infantaria, proveniente do 13º Batalhão de Caçadores, de Joinville (SC).

Essa tropa teve papel fundamental nos eventos de outubro de 1957, mantendo a estrita neutralidade e impedindo um derramamento de sangue na região. Em 02 de setembro de 1958 o capitão Ramon Marques de Souza, comandante da 2ª Companhia do 13º BC, passou o comando da guarnição para o capitão José Lamartine da Costa, primeiro comandante da 1ª Companhia do 13º Regimento de Infantaria, oriunda de Ponta Grossa. No dia 30 de setembro do mesmo ano, o Decreto 63.332 transformou a unidade em 2ª Companhia de Infantaria. Essa organização militar teve papel fundamental no apoio aos trabalhos do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste Paranaense (Getsop), que pôs fim a décadas de litígios sobre a pose da terra.

Em 29 de outubro de 1987, a guarnição foi transformada em 3ª Companhia do 33º Batalhão de Infantaria Motorizado, extinta em 2000. Em seu lugar instalou-se o 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, oriundo de Passo Fundo (RS) e que já contava com 106 anos de história. A partir de então Francisco Beltrão passou a conviver com o ronco dos blindados da Cavalaria.

Ao longo de seis décadas o Quartel da Cango é testemunha da evolução de Francisco Beltrão, de pequena vila isolada para uma pujante e próspera cidade, no coração do Sudoeste. Nesse período, representou a presença do Estado Brasileiro no Sudoeste Paranaense, compartilhando com sua gente os momentos de alegria e de dor. Por seus portões ingressaram gerações de cidadãos que cumpriram seus deveres com a Pátria. Hoje, em contínua evolução junto com a região, o Quartel da Cango incorpora novas tecnologias e amplia suas capacidades como eterno Sentinela do Sudoeste. (Texto extraído do site da PMFB - 20/04/2017)

NÚMEROS DO 16º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO

OFICIAIS: **23**
SARGENTOS: **46**
CABOS: **31**
SOLDADOS - EFETIVO PROFISSIONAL: **32**
SOLDADOS - EFETIVO VARIÁVEL: **106**
TOTAL: **238** MILITARES